

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO POR E-MAIL – P.P. N.º 19/2022

From: adminti@saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Sent: Tuesday, March 15, 2022 5:25 PM
To: luisaga@algartelecom.com.br
Cc: [Licitação - Pref. São Joaquim da Barra](#) ; compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Subject: RES: QUESTIONAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 19/2022

Boa tarde.

O link deve ter a velocidade de 400 Mbps. Por um erro de revisão do termo de referência, a velocidade de 150 Mbps não foi excluída do texto.

Att

Oswaldo Ricardo da Rocha Júnior
Analista de Sistemas

From: [LUIZA DE GOIS AQUINO](#)
Sent: Monday, March 14, 2022 3:41 PM
To: licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Subject: QUESTIONAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 19/2022

Prezado Pregoeiro (a)

A empresa **Algar Telecom S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.622.116/0001-13, vem mui respeitosamente, conforme previsto no instrumento convocatório, apresentar seu QUESTIONAMENTO em face do PREGÃO PRESENCIAL 19/2022 pelos fundamentos que passa a expor:

No item 3 do termo de referência, no lote 1 está descrito Internet com ip fixo, velocidade de 400 Mbps. Quando vamos para o item 3.1.1 a descrição do serviço é de 150 Mbps. Entendemos que devemos considerar a velocidade de 150 Mbps. Nosso entendimento está correto?

Algar Telecom S/A